



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 177/12
DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

Concede Gratificação Especial Operacional (GEO) a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos artigos 8º da Lei 2.749/89; Art. 7º da Lei nº 3.143/92, 2º da Lei nº 5.279/04; 1º da Lei 5.404/04; **12º, I e 27º da Lei nº 6.450/08**, amparada nas Leis Complementares nºs 59/01 e 113/05,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CAIO CÉZAR CARVALHO DE ARAÚJO**, Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, Gratificação Especial Operacional (GEO) de **100% (cem por cento)**, em decorrência de carga horária ampliada de **08 (oito) horas diárias**, incidente sobre o **vencimento base**, da tabela de vencimentos dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (**Anexo I-B, Tabela I-B**).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA